Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2172 de 21.03.14

DECRETO N. 15.793, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.696.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7° e 8° da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.696.600,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	•
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	969.660,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	ŕ
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	2.133,252,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	1.260.558,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	,
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	5.333.130,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-	
	Escolar	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	700.000,00
40.10-123650025.2.042	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50,43	Subvenções Sociais	300,000,00

D. 15.793/14

5

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	3.896.600,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino	
	Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	4.000.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	300.000,00
40.10-123670028.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira Consultor Legislativo

Fabiola de Paula Rodrigues Secretária da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Gonecição Araujo Assessora Vecnico-Legislativa

D. 15.793/14